



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010 - 180 – (41) 3017 - 2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



REGULAMENTO LABORATÓRIO DE PERFORMANCE

DA HISTÓRIA

Art.1º. Criado em 2022, durante a mudança da Escola de Música e Belas Artes do Paraná para a sede Tiradentes, o Laboratório de Performance é um espaço multiuso destinado ao ensino, à experimentação, ao estudo e ao desenvolvimento de atividades relacionadas tanto à linguagem da performance, quanto a demais propostas poéticas, de ensino e de pesquisa realizadas por estudantes e professores do Centro de Artes e Museologia. Sua criação resulta do desejo de docentes e discentes em ampliar o alcance das investigações em performance - disciplina presente na grade curricular do Bacharelado em Artes Visuais desde 2019 - bem como as condições para a realização de práticas interdisciplinares.

DA NATUREZA

Art.2º O Laboratório de Performance, localizado em sede da EMBAP, Campus Curitiba 1 da UNESPAR, tem como objetivo central atender às necessidades decorrentes das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Estadual do Paraná. Trata-se de um espaço multiuso dedicado, especialmente, a atender as demandas da formação em disciplinas obrigatórias e optativas dos cursos de Artes Visuais, com foco na performance, bem como atividades de Iniciação Científica, experimentação decorrentes das pesquisas de TCC e pesquisa docente registrada.

DA COMISSÃO

Art.3º O Laboratório de Performance é administrado pelo Colegiado do Bacharelado em Artes Visuais. Compõem sua comissão uma equipe formada pelo professor coordenador e alune monitor.

Art.4º O professor coordenador do Laboratório deve ser indicado pela Direção do Centro de Artes a partir de consulta feita aos Colegiados de Artes.

Art.5º Cabe ao professor Coordenador Geral:

- I. Seguir o que versa este Regulamento;
- II. Fazer cumprir este Regulamento;
- III. Zelar pelo bom funcionamento das instalações, mobiliários e equipamentos do laboratório;



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010 - 180 – (41) 3017 - 2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



- IV. Inspecionar as condições de conservação da sala;
- V. Autorizar a realização de atividades no espaço;
- VI. Manter atualizada a listagem do patrimônio da sala;
- VII. Estabelecer, junto aos demais professores do Colegiado, diretivas relativas à solicitação, cronograma e regras de uso do espaço;
- VIII. Agendar e presidir as reuniões sobre a administração e funcionamento do laboratório;
- IX. Produzir projetos, em diálogo com o colegiado, para a captação de recursos com a finalidade de adquirir equipamentos, mobiliário e materiais para uso no laboratório.

DOS OBJETIVOS

Art.6º São objetivos do Laboratório de Performance:

- I. Atender às necessidades específicas da experimentação no campo da performance por meio da criação de um espaço multiuso;
- II. Contribuir com o fortalecimento da prática e da pesquisa em performance, principalmente no Bacharelado em Artes Visuais;
- III. Incentivar formação e produção artística interdisciplinar;
- IV. Promover espaço de troca e compartilhamento de experiências artísticas e processos de criação no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;
- V. Incentivar a criação e o compartilhamento de processos de pesquisa;
- VI. Contribuir com a formação do profissional da área de artes;
- VII. Promover intercâmbios, trocas e/ou convênios com docentes, artistas e Grupos de Pesquisa da área;
- VIII. Ofertar projetos de monitoria no campo da performance (com ou sem bolsa).

DAS ATIVIDADES

Art.7º Por se tratar de um espaço multiuso, o Laboratório de Performance é destinado a múltiplas atividades conectadas à pesquisa, ao ensino e à extensão da Escola de Música e Belas Artes da Unespar. Seu foco é atender as demandas das disciplinas do campo da performance, mas é aberto às demais necessidades de estudantes e professores.



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010 - 180 – (41) 3017 - 2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



DAS OBRIGAÇÕES

Art.8º Para a utilização do Laboratório de Performance fora do horário das disciplinas e das monitorias nele ensaladas, docentes e discentes deverão realizar agendamento junto à coordenação do laboratório atentando-se às obrigações:

- I. O responsável pela solicitação e utilização deverá zelar pela organização, conservação e devolução do espaço nas mesmas condições em que foi recebido;
- II. Materiais utilizados em processos de criação podem ser guardados no laboratório com etiqueta constando nome do responsável, curso e ano;
- III. Qualquer intervenção, ou alteração no espaço deverá ser previamente acordada com a comissão do laboratório através de solicitação enviada pelo e-mail: laboratoriodeperformance@unespar.edu.br;
- IV. É vetado o uso de bebidas alcoólicas, bem como de substâncias alucinógenas no laboratório;
- V. Ao modificar a configuração dos móveis da sala, ao utilizar caixas de som, ou outros, cuidar para não atrapalhar outras atividades da escola;
- VI. É de responsabilidade do solicitante informar à coordenação, bem como reparar qualquer dano causado às paredes, piso ou material disponível na sala;
- VII. Materiais descartados devem ser depositados em lixeiras fora do Laboratório.

DA SOLICITAÇÃO

Art.9º O Laboratório de Performance deve ser utilizado para atender às necessidades da Escola de Música e Belas Artes do Paraná a partir das demandas da Coordenação do Bacharelado em Artes Visuais, ou por meio de reserva realizada por professores e estudantes da Unespar/Embap, artistas e professores visitantes, pelo email laboratoriodeperformance@unespar.edu.br, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Agendamento com monitores das disciplinas de performance;
- II. Desenvolvimento de trabalhos referentes às disciplinas práticas;
- III. Compartilhamento de processos de criação e pesquisa;
- IV. Outras demandas individuais ou coletivas por meio de autorização para uso do laboratório - Anexo I deste Regulamento.



Universidade Estadual do Paraná

Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010 - 180 – (41) 3017 - 2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



DA EXECUÇÃO

Art.10º Requisições de uso aprovadas serão executadas pelo solicitante. A chave do laboratório será entregue por pessoa autorizada conforme horário estabelecido pelo agendamento:

I- Após a entrega da chave, o solicitante se responsabilizará pelo espaço durante o período previsto em autorização;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Art.11º Os Colegiados devem, sempre que necessário, expedir normas administrativas e instruções, visando a operacionalização e a uniformização de procedimentos relativos ao uso do Laboratório de Performance.

Parágrafo único. O arquivamento de todos os documentos referentes às liberações de uso fica sob a responsabilidade da Comissão do Laboratório de Performance.

Art.12º Os casos omissos neste regulamento são resolvidos em primeira instância pela coordenação do Laboratório de Performance e em segunda instância pelo Conselho de Centro de Artes.

Art.13º O presente Regulamento pode ser alterado a qualquer momento, com vistas a introduzir melhorias no funcionamento deste laboratório.

Art.14º Este Regulamento entrará em vigor a contar da data de sua aprovação na reunião de Conselho de Campus do Campus I Curitiba- Embap da UNESPAR.



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
Recredenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010 - 180 – (41) 3017 - 2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO LABORATÓRIO DE PERFORMANCE

Os alunos abaixo listados e assinados, da turma do _____ ano do
_____ estão autorizados a utilizar o Laboratório de Performance
durante o período determinado no quadro abaixo:

Data e horário de entrada	Data e horário de saída

Lista de alunos:

NOME	ASSINATURA

Regras de uso do Laboratório de Performance:

1. Seguir o que versa no Regulamento do Laboratório;
2. É de responsabilidade do solicitante qualquer dano causado por uso inadequado das instalações do laboratório, cabendo a ele o custo de reparos necessários;
3. A chave do laboratório deverá ser entregue na portaria da EMBAP, deixando-o nas mesmas condições em que foi encontrado.